

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS Ata da 21ª reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2018

Em 23 de fevereiro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades 1 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e 2 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os 3 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Renato Teixeira 4 Brandão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel 5 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, 6 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da 7 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho, 8 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri): 9 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de 10 Minas Gerais (Codemig); Polyana Faria Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio 11 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, 12 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da 13 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração 14 (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do 15 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Egmar Pereira Panta, da Federação das 16 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais 17 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos 18 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do 19 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton 20 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea). 21 Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 22 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O presidente Renato 23 Teixeira Brandão declarou aberta a 21ª reunião da Câmara de Atividades 24 3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS Minerárias. 25 GERAIS. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: "O meu comunicado é só 26 para informar que, durante o período eleitoral, eu figuei fora do Crea, embora 27 continuando aqui como conselheiro, mas agora retornei, a convite da nova 28 gestão, como assessor. E a informação mais importante que eu acho que seria 29 interessante compartilhar com vocês é que eu fui convidado a coordenar um 30 projeto, dentro do Crea, de especialização da fiscalização da mineração. Os 31 nossos fiscais serão treinados para onde e como fiscalizar dentro do critério que 32 o Crea exige. Ao longo da implantação desse projeto, eu vou informando a 33 vocês o estágio de andamento disso, e aquilo que depender de apoio, 34 particularmente, na fiscalização da SEMAD, do DNPM e dos outros órgãos 35 intervenientes que participam conosco. Mas a ideia é que o Crea quer dar uma 36 formação um pouco diferente para os nossos colegas dentro da nossa 37

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

abordagem de fiscalização." 4) EXAME DA ATA DA 19ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 19ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 19 de janeiro de 2018. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENCA OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL. 5.1) Vale S/A. Mina de Brucutu. Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização Gonçalo expedida DNPM. São do Rio Abaixo/MG. pelo 06452/2012/001/2013, DNPM 831244/2005; 830289/1989; 831102/1990: 8337/1960; 2185/1965; 1246/1963; 816623/1972; 802189/1975; 6474/1948; 3963/1962; 830477/1988; 814416/1974; 830892/1980; 810125/1975. Classe 5. Itens 1 e 2 do Anexo II. Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra. Alteração de condicionante aprovada por maioria, nos termos do Parecer Único, com voto contrário do Fonasc. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Voto contrário com a mesma justificativa que já foi dada na apresentação do parecer de vista quando foi concedida a Licença de Operação de Pesquisa, e os argumentos estão, inclusive, contidos no próprio relatório do parecer." A Presidência registrou 11 votos favoráveis e um voto contrário ao deferimento do processo. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Mineração Corcovado de Minas Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos Volantes/MG. PA 12194/2012/003/2016, DNPM 832.820/2004. Classe 5. Apresentação: Supram Jequitinhonha. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc. Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Para conhecimento do inteiro teor do processo e ter uma discussão com a comunidades e os envolvidos, nessa troca da dimensão dos impactos advindos do processo." 6.2) GAT Indústria e Comércio Ltda. ME. Extração de água mineral ou potável de mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos. Passa Quatro/MG. PA 36634/2015/001/2016, DNPM 832.812/2003. Classe 5. Apresentação: Supram Sul de Minas. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc. Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Para conhecimento do inteiro teor do empreendimento e ter a troca com as comunidades também em relação ao posicionamento delas em relação ao empreendimento e seus impactos em suas vidas." **7**) **LICENÇA ADMINISTRATIVO** PARA **EXAME** DE **OPERAÇÃO** DE CORRETIVA. 7.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de rejeito/estéril. São José da Lapa/MG. PA 00046/2000/011/2014, DNPM

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

930.903/1981. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Pedido de vista também para ter conhecimento do inteiro teor do processo do empreendimento e poder ter a participação e a troca de informações com a comunidade que será atingida." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "Vista conjunta. Nós estamos bem tranquilos em relação a esse processo, ele é bem simples. Mas, uma vez que teremos um prazo adicional, nós queremos aproveitar também e aprofundar." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: "Também vista conjunta. Apesar de ser um processo simples, quando tratamos de cavidade, eu gostaria de me ater um pouquinho mais com relação a esse processo também." 8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Kinross Brasil Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Paracatu/MG. PA 00099/1985/076/2016. DNPM 931.299/2009. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Pedido de vista para conhecimento também do empreendimento, renovação da Licença de Operação, e saber o que tem ocorrido plenamente lá, troca de informações com a sociedade atingida e poder partilhar essas informações." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "Pedido de vista conjunta. A justificativa é a mesma do anterior." Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: "Pedido de vista conjunta. A Kinross é uma das maiores empresas de mineração do Brasil, não só do Estado de Minas Gerais. É um processo extenso, complexo. Então, eu gostaria de me ater mais aos detalhes deste processo." 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA. 9.1) MLog S/A. Lavra a céu aberto com úmido. Minério de ferro. Morro do Pilar/MG. tratamento 02402/2012/001/2012, DNPM 833.493/2007. Classe 6. Apresentação: Supram Jequitinhonha. Processo baixado em diligência conforme encaminhamento dado pela Presidência. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Senhores conselheiros, eu vou fazer o seguinte encaminhamento: eu vou baixar em diligência este processo. A questão da suspensão de atividade tem que ficar mais clara para os conselheiros, com relação aos prazos adicionais. E a gente baixa o processo em diligência, principalmente para esse esclarecimento. Aos conselheiros que ainda restarem dúvidas, nós tentamos suprimi-las na medida do que for colocado. E retornamos com um parecer trazendo todos esses elementos e correlações." Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: "Poderia delimitar o objeto da baixa em diligência? A questão de verificação de cumprimento de condicionantes? Qual seria o objeto?" Presidente Renato Teixeira Brandão: "A questão da contagem dos prazos em função da suspensão

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

e a questão das condicionantes. Seriam os dois principais aspectos. Lógico que há correlação com as licenças do Ibama, mas eu acho que isso ficou esclarecido que são dois processos e que a empresa está pleiteando, inclusive, outras formas que não aquela de transporte dos rejeitos. Então, eu estou fazendo esse encaminhamento de baixa em diligência, e nós retornarmos com um parecer com os esclarecimentos com relação a essa questão." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Eu gostaria de fazer algumas considerações ainda. Um item que estava anotado, que eu esqueci de comentar, por exemplo, em relação à presença de comunidades tradicionais da região, que me parece também que está uma coisa falha tanto no EIA quanto no parecer da Supram. E justifica, inclusive, a importância da necessidade, porque foi votado aqui, recentemente, Anglo American, com extremo atraso, a obrigação, imposta condicionante, de realizar um estudo para fazer essa verificação. Então, tem nessa justificativa a importância. Seria mais um item dentre todos que eu mencionei aqui. Os três ou quatro, tanto da empresa quanto da SEMAD, falaram em relação à viabilidade ambiental, que já foi atestada, já foi votada, mas, de certa forma, o quadro mudou, igual eu já explanei aqui, principalmente pelo advento do rompimento da Samarco e da importância de onde vai ser implantado o empreendimento da Manabi, justamente nessa cabeceira. Então, um estudo nesse sentido, um esclarecimento nesse sentido dessa viabilidade se faz necessário. E outro ponto também em relação à viabilidade ambiental que foi falada aqui: o mineroduto, pelo que entendi, está suspenso. Ainda não está aprovado. Como vai ser destinado, transportado esse minério? Então, como uma coisa pode estar viável se não tem isso? E teve uma mudança também falada, parece que pela Elaine, representante da empresa, em relação à mudança também, que a barragem era de uma estrutura e agora estão querendo melhorar, passando para barramento drenado. Inclusive, eu gostaria que esclarecessem de que maneira era o barramento antes, de montante ou de jusante. Então, tem vários aspectos. Eu falei aqui também da biota, da recuperação do rio Doce. Na região tem vários outros empreendimentos, então, deveria se fazer também uma análise de efeitos cumulativos. Então, é nesse aspecto que, inclusive, eu gostaria que o presidente avaliasse, além de prazo e de cumprimento de condicionantes, que incluísse também esses outros pontos que eu relatei aqui nessa baixa em diligência." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu tentei esclarecer aqui à equipe técnica da Supram as principais dúvidas que eu senti aqui que fazem parte desse escopo desse processo. Com relação à questão da rediscussão da viabilidade, conselheiro Lúcio, nós temos o entendimento aqui de que não é possível refazer essa discussão. Então, todos os aspectos colocados pelo senhor estão retomando uma discussão que foi feita lá atrás. Então, não tem como propor isso à Supram, porque isso dependeria de novos estudos e de uma série de outros. É praticamente um outro licenciamento. O que nós estamos discutindo aqui é uma prorrogação de prazo. Nós temos elementos da suspensão desse prazo e alguns elementos.

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

que vão contar, inclusive, o cumprimento das condicionantes. Então, eu estou fazendo a baixa em diligência desse processo, a Supram vai fazer um novo parecer, contemplando essas questões, para retomarmos a discussão aqui." Conselheira Polyana Faria Pereira: "Só voltando ao ponto sobre a viabilidade, normalmente eu concordaria com Sr. Renato, presidente da mesa, porque é um ponto que já foi ultrapassado. No entanto, por situações externas, a situação mudou completamente, e o empreendimento que foi considerado viável, a região sobre a qual foi feito o estudo não é mais a mesma região, houve uma mudança radical na região. Deveria ao menos ser considerado se realmente não é mais necessário fazer outros estudos. O simples fato de falar que está na legislação, que já foi considerado viável e pronto, para mim, não é um argumento válido, porque o estudo se refere a uma região que já não existe mais." Presidente Renato Teixeira Brandão: "Eu não queria entrar nessa discussão, conselheira, mas, se o entendimento foi esse, nós temos que rever todos os processos de licenciamento da bacia, inclusive os federais, os articulados pelo Ibama. Existiu um ato que foi consolidado e foi avaliado dessa discussão, nós queremos aqui rediscutir, principalmente, as questões do prazo e das condicionantes, e eu não vejo viabilidade de rediscutirmos o processo todo, e não temos nem condição de fazer isso, porque nós temos regulamentos que falam que essas questões já foram um ato concluído. Eu até peço ajuda ao nosso assessor aqui para dizer isso, que está, inclusive, no nosso Regimento. Eu estou baixando em diligência o processo. Nós podemos verificar quais outros aspectos podem ser colocados, mas as discussões sobre a questão do prazo, dessa suspensão e das questões relacionadas às condições para deliberarmos sobre a prorrogação de um prazo, que era de quatro anos, passando a ser cinco." Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico da CMI: "O presidente já falou em relação às vedações. Só mesmo para colocar o dispositivo legal, artigo 31 do Regimento Interno: "Fica vedada a discussão das matérias já deliberadas nas fases anteriores do processo de licenciamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia e da autotutela do Colegiado'. E ainda nós temos em uma parte do Regimento Interno que 'não poderão ser deliberados assuntos de matérias não pautadas'. A pauta se refere a prorrogação do prazo da licença. Então, se revermos o ato, conforme pretende a conselheira, nós estamos revendo o próprio licenciamento. Como diz o conselheiro, se houver essa intenção de mudança, temos que rever todos os processos da bacia. Eu entendo pertinente a baixa em diligência somente para aquelas questões conforme previsto no Regimento." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: "Nós temos que pensar tecnicamente na questão. Quase quatro anos se passaram, e temos que pensar assim: os impactos ambientais deste projeto são os mesmos? O cenário - o meio físico, o meio biótico, o meio antrópico - é o mesmo de quatro anos atrás? Senão os impactos podem ser diferentes. Então, essa é uma questão. Eu entendo que isso foi votado lá atrás, mas os impactos podem não ser os mesmos, então, os controles podem não ser os mesmos. Eu

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

entendo que não vamos votar a viabilidade ambiental. E uma outra questão também, que eu estou entendendo que o projeto mudou, porque antes era projeto de barragem e agora é empilhamento drenado. O projeto é o mesmo, mas o meio ambiente, físico, biótico e antrópico, pode ter mudado. Eu acho que não vamos votar viabilidade ambiental, mas o que podemos fazer é um remendo nesse processo, votar condicionante, um estudo a mais, alguma coisa nesse sentido, remendar o processo. Agora, começar o processo de novo, eu entendo que, legalmente, não, mas podemos ajustar isso do ponto de vista técnico ambiental da questão." Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico da CMI: "Conselheiros, esse prazo de alteração, a própria lei, de certa forma, já teve a previsão. Hoje, ela fala que é de cinco anos. Então, qualquer processo que os senhores aprovarem hoje aqui no Conselho, daqui a cinco anos, pode ter mudado. Se os senhores pegarem hoje um processo de LO, o prazo é de dez anos, então, em dez anos também pode ter mudado. O que a lei e o decreto hoje preveem é que, nesse prazo de cinco anos, que em um prazo de seis anos para LI, que em um prazo de dez anos não há uma alteração drástica que possa promover um novo licenciamento ambiental. Estão somente adequando o que está na legislação. Mudanças podem ocorrer, mas a própria legislação já prevê que nesse interregno de cinco, de seis e de dez não há mudanças significativas que levam a um processo novo." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Nós entendemos a prorrogação que está sendo pedida, não cabendo discussão do que já foi licenciado, mas tem uma grande influência no que está posto aí. Em relação a esse pedido de prorrogação, inclusive, está um trecho aqui do parecer que versa sobre a dificuldade financeira, 'em 2015 o setor minerário passou por um cenário crítico de redução nas empresas de minério, somando à crise econômica vivida pelo país'. Então, perpassa, inclusive, por essa dificuldade da empresa e não simplesmente coisa de gestão ambiental. Vai um pouco mais além, então, não sabemos o alcance que ela está querendo ganhar mais tempo nesse sentido. Eu só gostaria de reforçar. Já foi dada baixa em diligência, vai vir o processo novamente instruído. E que os pontos levantados aqui pelo Fonasc fizessem parte dessa volta de baixa em diligência, com os esclarecimentos pertinentes, para podermos ter esses esclarecimentos para dar uma votação com uma opinião com consistência." Presidente Renato Teixeira Brandão: "A baixa em diligência vai ser em função do processo que estamos votando aqui, que relata a prorrogação de prazo, conselheiro." Transcrição da manifestação inicial do Fonasc solicitando baixa em diligência do processo - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Em relação ao projeto lá em Morro do Pilar, depois que foi concedida a Licença Prévia, vários fatores ocorreram, inclusive o de maior gravidade, do rompimento da barragem de Mariana, da Samarco. E onde está localizado esse empreendimento, em Morro do Pilar, faz parte da Bacia do Rio Santo Antônio, que, por sua vez, é contribuinte do rio Doce, e tem o próprio reconhecimento do Estado e da sociedade da necessidade da preservação da cabeceira do rio

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287 288

289 290

291

292

Santo Antônio para ajudar na recuperação do rio Doce. Então, já tem vários impactos cumulativos na cabeceira do rio Santo Antônio, e esse, de certa forma, seria mais um. Então, eu acho que neste momento deveria ser feita uma revisão desse estudo, talvez até com um novo EIA/Rima, o cumprimento das condicionantes que foram impostas, se foram cumpridas, se estavam dentro do prazo ou se exauriu o prazo na apresentação da LI. Se optar, por exemplo, pela renovação, vários órgãos tem implicações diretas nessa licença e também deveriam ser ouvidos, como o Ibama, o ICMBio, porque tem interferência na preservação da Mata Atlântica na região. A barragem de rejeitos que está sendo proposta no empreendimento em Morro do Pilar é similar à da Samarco, então, deve também ser analisada à luz dos novos dispositivos legais que passaram a existir depois do rompimento da barragem de rejeito. E nesse intervalo também de tempo, lá em Morro do Pilar, teve cassação da anuência da prefeitura, quais os argumentos que foram utilizados ou não, se ainda persiste ou não persiste. E também teve o indeferimento do Ibama em relação ao mineroduto. Então, é justamente uma questão que envolve e que engloba a questão da água e, de certa forma, a questão da viabilidade ambiental. Então, por causa disso, no mínimo, eu gostaria da avaliação da presidência para que o processo fosse baixado em diligência, para que isso fosse observado e se trouxessem as respostas para os conselheiros e para a sociedade. E, só voltando a concluir, pela localização do empreendimento e a importância de preservação. Eu teria várias outras coisas para falar e uma outra que eu lembrei aqui agora, em relação à proteção da biota aquática. Esse empreendimento sendo implantado naquela região mais uma vez vai comprometer também a recuperação do rio **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Doce." **PARA EXAME** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Conceição do Mato Dentro/MG. PA 00472/2007/009/2016. 830.359/2004 e 832.979/2002. Condicionante nº 4. Classe 6. Apresentação: Supram Jequitinhonha. Processo retirado de pauta pela Presidência, por perda de objeto. Presidente Renato Teixeira Brandão: "Esse item está sendo retirado de pauta uma vez que houve a desistência da empresa com relação à prorrogação do prazo aqui estabelecido. Então, esse item está sendo retirado de pauta por perda de objeto." 11) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias